



**LEI N.º 9.167, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Altera as Leis 9.065/2018 e 9.107/2018, que denominaram vias públicas situadas ao lado da Av. Emílio Antonon, para retificar o nome do bairro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.065, de 11 de outubro de 2018, que denominou “Rua Silvestre Antônio Niveloni” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:

*“Art. 1º. É denominada ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)*

Art. 2º. A Lei nº 9.107, de 29 de novembro de 2018, que denominou “Rua Miguel Latorre” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

*“Denomina ‘Rua MIGUEL LATORRE’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;*

II – na parte normativa, o art. 1º:

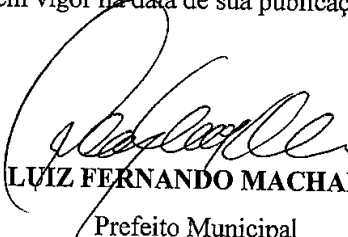
*“Art. 1º. É denominada ‘Rua MIGUEL LATORRE’ a via pública situada ao*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.167/2019 – fls. 2)

*lado da Avenida Emilio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei". (NR)*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUÍZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil